Prefeitura de
VILA RICA

Construindo com o povo

LEI MUNICIPAL Nº 218/94

DE 15 DE JUNHO DE 1.994.

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA-MIRIM DE VILA RICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado a Guarda-Mirim do Município de Vila Rica.

Art. 2º - A Guarda-Mirim de Vila Rica, será regida por Estatuto próprio e seus regulamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes para sua implantação serão cobertas com os seguintes recursos orçamentários:

06 - Secretaria de Saúde e Ação Social
02 - Conselho de Defesa da Criança e Adolescente
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
483 - Assistência ao Menor
2.24 - Manutenção e Encargos Gerais c/ o Setor de Assistência ao Menor
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 15 de Junho de 1.994.

Paulo de Souza Duarte

LEI MUNICIPAL Nº 565/05

De 19de maio de 2005.

Emenda modificativa à Lei nº 218/94, que dispõe sobre a Criação da Guarda Mirim de Vila Rica e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Vila Rica – Mt, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada pela presente Lei a Emenda Modificativa á Lei 218/94, que dispõe sobre a Criação da Guarda Mirim de Vila Rica, modificando-se a expressão "Guarda Mirim" por "Cidadão Mirim" de Vila Rica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal